

**DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Instaura Comissão Especial de Trabalho que será responsável pela reorganização e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), Decênio 2015/2025, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o PNE – Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 082/2015, que aprova o PME – Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurada, a Comissão Especial de Trabalho, responsável pela reorganização e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), Decênio 2015/2025, visando cumprir, em observância das legislações em vigor, naquilo que couber ao Executivo Municipal.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Redenção, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer:

NOME	CARGO
<b>Eduardo Kotecki</b>	Assessor Especial
<b>Francisca Arteglene Alves Monte</b>	Diretora de Suporte Pedagógico
<b>Isabel Cristina Pessoa Ferreira</b>	Secretária de Suporte Pedagógico e Administrativo
<b>Lilian Ribeiro Borges Fonseca</b>	Técnico de Suporte Pedagógico
<b>Ranans Rodrigues Pereira</b>	Assessora Técnica

**Parágrafo Único.** A referida Comissão Especial de Trabalho será presidida pela **Sra. Isabel Cristina Pessoa Ferreira** que, nas suas eventuais ausências e impedimentos, será substituída pela **Sra. Francisca Arteglene Alves Monte**, na condição de suplente.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a solicitar documentos, informações e apoio logístico ou de pessoal, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** A comissão Especial de Trabalho a que se refere o artigo 1º deste decreto terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

**Parágrafo Único.** Caso os trabalhos não sejam concluídos no prazo estipulado no artigo 4º, este decreto poderá ser prorrogado por prazo igual ou superior período.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELO

FRANCA

BORGES:4460886

1620

Assinado de forma digital

por MARCELO FRANCA

BORGES:44608861620

Dados: 2023.10.24

11:46:33 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 24/10/2023, às 11h50** do seguinte documento:


**DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Instaura Comissão Especial de Trabalho que será responsável pela reorganização e revisão do Plano Municipal de Educação (PME), Decênio 2015/2025, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
*Secretário Municipal de Administração*  
**Decreto nº 001/2021**